



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0045, de 22 de fevereiro de 2010.

(7º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 112/1997)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.006016/2008, apresentados por Mettler Toledo Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 112, de 09 de outubro de 1997, que aprova, em caráter provisório, a família de modelos PB, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca METTLER TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 79, de 26 de agosto de 1999, que altera a forma e designação dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 112/1997;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 228, de 29 de junho de 2009, que prorroga até 09 de outubro de 2011 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 112/1997; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Incluir os modelos da família PB, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão II, marca Mettler Toledo, na Portaria Inmetro/Dimel nº 112/1997, conforme as características constantes da tabela abaixo:



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax.: (0xx21) 2679-9164

E-mail:dimas@inmetro.gov.br

Página 1/3



Modelo	Classe De Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação	Valor de Divisão Real	Carga Mínim a (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga Diâmetro (Φ)
		(g)	(g)	(g)	(g)	(mm)
PB153-L	II	151	0,01	0,001	0,02	Φ 100
PB303-L		310	0,01	0,001	0,02	
PB303-LDR		310	0,01	0,01	0,02	
		60	0,01	0,001		
PB602-L		610	0,1	0,01	0,5	Φ 180
PB1501-L		1510	0,1	0,1	5	
PB1502-L		1510	0,1	0,01	0,5	
PB3001-L		3100	0,1	0,1	5	
PB3002-L		3100	0,1	0,01	0,5	
PB3002-LDR		3100	0,1	0,1	0,5	
		600	0,1	0,01		
PB5001-L		5100	1	0,1	5	
PB8001-L		8100	1	0,1	5	
PB8000-L		8100	1	1	50	
PB153-S/FACT	II	151	0,01	0,001	0,02	Φ 100
PB303-S/FACT		310	0,01	0,001	0,02	
PB303-SDR/FACT		310	0,01	0,01	0,02	
		60	0,01	0,001		
PB403-S/FACT		410	0,01	0,001	0,02	Φ 180
PB602-S/FACT		610	0,1	0,01	0,5	
PB1502-S/FACT		1510	0,1	0,01	0,5	180 x 180
PB1501-S/FACT		1510	0,1	0,1	5	
PB3001- S		3100	0,1	0,1	5	Φ 180
PB3002-S/FACT		3100	0,1	0,01	0,5	
PB3002-SDR/FACT		3100	0,1	0,1	0,5	
		600	0,1	0,01		
PB4002-S/FACT		4100	0,1	0,01	0,5	180 x 180
PB5001-S/FACT		5100	1	0,1	5	
PB8001-S/FACT	8100	1	0,1	5		
PB8000-S/FACT	8100	1	1	50		



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias de modificação a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
RT/rt
Mettler_Toledo_6016_08_(Portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br
Página 3/3